



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

Câmara Municipal de Inajá

APROVADO 28/06/2023

Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 03/2023

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino dos hinos nacional, estadual e municipal nas escolas de ensino fundamental e médio.

ROBERTO CARLOS RODRIGUES CARDOSO SILVA

Art. 1º - Fica determinado que todas as escolas de ensino da rede pública do município de Inajá, deverão incluir em sua grade curricular aulas para o ensino dos hinos do Brasil, do Estado de Pernambuco e do município de Inajá.

Art. 2º - As aulas para o ensino dos hinos deverão ser ministradas por professores capacitados para este fim, podendo ser realizadas em horários específicos.

Art. 3º - As escolas deverão garantir a execução dos hinos em eventos cívicos e datas comemorativas, como forma de promover a valorização da cultura e história do país, estado e município.

Art. 4º - As escolas que descumprirem esta Lei estarão sujeitas a sanções administrativas, que serão aplicadas pelo órgão competente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A execução dos hinos nacional, estadual e municipal é uma forma de valorizar a cultura e história do país, estado e município, além de promover o senso de pertencimento e civismo. O ensino desses hinos nas escolas da rede pública municipal, em especial nas séries iniciais do ensino fundamental, é uma oportunidade para os estudantes aprenderem sobre a história, geografia e cultura do Brasil, do Estado de Pernambuco e do município de Inajá.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

## CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

Além disso, a execução dos hinos em eventos cívicos e datas comemorativas é um momento de união e respeito entre os cidadãos, independentemente de suas diferenças políticas, sociais e culturais.

Por estas razões, apresentamos este Projeto de Lei, para tornar obrigatório o ensino dos hinos nacional, estadual e municipal nas escolas da rede pública municipal de Inajá como forma de promover a cidadania e o respeito à história e cultura de nosso país, estado e município.

Câmara Municipal de Inajá, Casa Diocleciano Dantas, 12 de abril de 2023.

**ROBERTO CARLOS RODRIGUES CARDOSO SILVA**

Vereador

Câmara Municipal de Inajá

**APROVADO 28/06/2023**

*Manoel Edvaldo Santos*  
Presidente